



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.080

SÚMULA: Cancela gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a partir de 01/04/2000 a gratificação por dedicação exclusiva concedida através do Decreto 1.041 de 07/06/1999 a servidora Adriani Teresinha Telli, portadora do RG Nº 4.020.578-0.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL